

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE CLINILAV LAVANDERIA LTDA
CNPJ nº 23.855.635/0001-76



FERNANDA RIGO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/01/1981, SOLTEIRA, ENFERMEIRA, CPF nº 005.688.279-37, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.288.718, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FLORIANOPOLIS, 447, DOS MUNICIPIOS, CACADOR, SC, CEP 89504-823, BRASIL.

RICARDO RIGO BURKLE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/04/1970, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MEDICO, CPF nº 614.163.390-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6.099.041, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MATO GROSSO, 465, DER, CACADOR, SC, CEP 89506-096, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CLINILAV LAVANDERIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205411368, com sede Rua Florianópolis, 431, dos Municípios Caçador, SC, CEP 89504-823, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.855.635/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial CLINILAV LAVANDERIA LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial GREEN WASHER LAVANDERIA LTDA.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CACADOR/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLAÚSULA 1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de GREEN WASHER LAVANDERIA LTDA e tem sua sede e domicílio na Rua Florianópolis, 431, Bairro dos Municípios, Caçador/SC, CEP 89504-823.

CLAÚSULA 2ª O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas pelos sócios:

- RICARDO RIGO BURKLE.....	40000 quotas no valor de R\$ 40.000,00
- FERNANDA RIGO.....	10000 quotas no valor de R\$ 10.000,00
TOTAL.....	50000 quotas no valor de R\$ 50.000,00

Req: 81100000000350

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/01/2021

Arquivamento 20212300237 Protocolo 212300237 de 05/01/2021 NIRE 42205411368

Nome da empresa GREEN WASHER LAVANDERIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 314250651931867

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYI-T55hJ7xe120kha&chave2=U98cwwsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00568827937-FERNANDA RIGO|61416339000-RICARDO RIGO BURKLE

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE CLINILAV LAVANDERIA LTDA
CNPJ nº 23.855.635/0001-76

CLAÚSULA 3ª O objeto social da sociedade é a exploração por conta própria do ramo de LAVANDERIA.

CLAÚSULA 4ª A sociedade iniciou suas atividades em 04 de Janeiro de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAÚSULA 5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAÚSULA 6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAÚSULA 7ª A administração da sociedade será exercida pelos sócios RICARDO RIGO BURKLE e FERNANDA RIGO, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAÚSULA 8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador elaborará as Demonstrações Contábeis exigidas por Lei, a fim de prestar conta de sua gestão. O resultado obtido se positivo, será distribuído aos sócios na proporção de suas quotas, sendo pagos em parcelas definidas pela administração. O resultado se negativo será mantidos em conta especial para ser amortizado em exercícios futuros, conforme Legislação em vigor, e serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

CLAÚSULA 9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAÚSULA 10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAÚSULA 11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAÚSULA 12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Req: 8110000000350

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/01/2021

Arquivamento 20212300237 Protocolo 212300237 de 05/01/2021 NIRE 42205411368

Nome da empresa GREEN WASHER LAVANDERIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 314250651931867

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

05/01/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE CLINILAV LAVANDERIA LTDA
CNPJ nº 23.855.635/0001-76

CLAÚSULA 13ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAÚSULA 14ª As partes omissas neste instrumento, serão reguladas pelas leis vigentes, ficando desde já eleito o Foro da Comarca de Caçador/SC, para dirimir qualquer questão que se originar deste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CACADOR, 3 de janeiro de 2021.

FERNANDA RIGO

RICARDO RIGO BURKLE

Req: 8110000000350

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/01/2021

Arquivamento 20212300237 Protocolo 212300237 de 05/01/2021 NIRE 42205411368

Nome da empresa GREEN WASHER LAVANDERIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 314250651931867

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

05/01/2021



212300237

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GREEN WASHER LAVANDERIA LTDA
PROTOCOLO	212300237 - 05/01/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42205411368
CNPJ 23.855.635/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2021
SOB N: 20212300237

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20212300237

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00568827937 - FERNANDA RIGO

Cpf: 61416339000 - RICARDO RIGO BURKLE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/01/2021

Arquivamento 20212300237 Protocolo 212300237 de 05/01/2021 NIRE 42205411368

Nome da empresa GREEN WASHER LAVANDERIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 314250651931867

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

05/01/2021